

## **DECRETO N° 056/2025, de 13 de junho de 2025.**

*Suplementa dotações orçamentárias, apontando recursos no orçamento do município para o exercício de 2025.*

**GELCIO MARTINELLI**, Prefeito Municipal de Novo Xingu – RS, faço saber, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 1.293/2024,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam suplementadas, no orçamento municipal para o exercício de 2025, nos valores assinalados, as seguintes dotações orçamentárias:

<b>05</b>	<b>- SEC. MUN. DE SAÚDE</b>
<b>05.01</b>	<b>- Fundo Municipal de Saúde</b>
<b>2.009</b>	<b>- Assistência Farmacêutica Básica</b>
3.3.90.32.00.00.00.00 0621 (200)	- Mat., bem ou serv. p/ dist. gratuita.....R\$ 4.000,00
<b>2025</b>	<b>- Programa Estratégias de Saúde da Família – ESF</b>
3.1.90.11.00.00.00.00 0621 (137)	- Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 2.500,00
<b>2.027</b>	<b>- Manutenção da Vigilância em Saúde</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 0621 (227)	- Material de Consumo.....R\$ 3.500,00
<hr/>	
<b>07</b>	<b>- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.</b>
<b>07.01</b>	<b>- Educação – Admin. do Sist. Governamental</b>
<b>1.118</b>	<b>- Equip., mat. perm. e veíc p/ Sec. de Educ. e Cult.</b>
4.4.90.52.00.00.00.00 0500 (307)	- Equipamento e Material Permanente.....R\$ 710,00
<b>07.03</b>	<b>- Ensino Infantil – Pré-Escola (4-6 anos)</b>
<b>2.173</b>	<b>- Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola (4-6 anos)</b>
3.3.90.30.00.00.00.00 0500 (366)	- Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 11.710,00</b>	

**Art. 2º** – Servirão de recurso, para cobertura das suplementações relacionadas no artigo 1º deste Decreto:

1. O excesso de arrecadação vinculado ao recurso de código 621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, em função da instituição do **Programa Inverno Gaúcho com Saúde 2025** – Portaria SES/RS nº 322/2025, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

2. A redução das seguintes dotações orçamentárias:

<b>07</b>	- SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP.
<b>07.01</b>	- Educação – Admin. do Sist. Governamental
<b>2.169</b>	- Manut. das Ativ. da Sec. de Educação e Cultura
3.1.90.04.00.00.00.00 0500 (309)	- Contratação por tempo determinado.....R\$ 710,00
 <b>07.03</b>	 - Ensino Infantil – Pré-Escola (4-6 anos)
<b>2.173</b>	- Manutenção do Ensino Infantil Pré-Escola (4-6 anos)
3.3.90.34.00.00.00.00 0500 (368)	- Outras Despesas de Pessoal.....R\$ 1.000,00

**TOTAL DA REDUÇÃO.....R\$ 1.710,00**

**Art. 3º** – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO XINGU/RS, 13 de junho de 2025.**

**GELCIO MARTINELLI**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**VAGNER KUSTER GOPPINGER**  
Sec. Mun. de Adm. Plan. e Finanças

**PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA**

em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Ass: \_\_\_\_\_